



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

LEI Nº 1.427/12, DE 22/05/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 2.007 – Manutenção Atividades Gerência de Administração Geral

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (014) R\$ 7.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Ensino Médio e Superior

Proj./Ativ.: 2.031 – Manutenção Atividades de Ensino Médio

Elemento: 3.3.50.00.00.00.0001 – Transferências a Inst. Privadas (104) R\$ 3.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.048 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (10) R\$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção Atividades de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (29) R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unid. Orçam.: 03.01 – Depto de administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ.: 1.002 – Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (012) R\$ 7.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Ensino Médio e Superior

Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção Atividades de Ensino Profissionalizante

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (107) R\$ 3.000,00



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ.: 2.047 – Manutenção Atividades dos Programas SF - ACS e SB

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas (06) R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Oeste, 22 de maio de 2012.


SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

Prof. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no
MURAL PÚBLICO de
22/05/12 à 13h06/12

Terezinha S. Weber
Responsável Setor Pessoal